



DECRETO Nº 001554/21 de 10 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001479/20 de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(32) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-0100 - Material de Consumo 3.525,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo 500,00

(125) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 580,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(502) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059-0101 - Equipamentos e Material Permanente 235,00

(192) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 220,00

(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0101 - Material de Consumo 100,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(314) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo 150,00

(306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.800,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(364) 3.3.50.43.00.00.00.00.0.011-0100 - Subvenções Sociais 2.100,00

(364) 3.3.50.43.00.00.00.00.0.011-0100 - Subvenções Sociais 1.900,00

(375) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

(364) 3.3.50.43.00.00.00.00.0.011-0100 - Subvenções Sociais 10.000,00

Total Suplementação: 24.610,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(35) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.035-0100 - Equipamentos e Material Permanente 580,00

(466) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.020-0100 - Contribuições 3.525,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(83) 3.1.90.92.00.00.00.00.0.006-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 500,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(191) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.052-0101 - Passagens e Despesas com Locomoção 220,00

(144) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

(158) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.163-0101 - Contratação por Tempo Determinado 235,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(270) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-0102 - Contratação por Tempo Determinado 150,00

(270) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-0102 - Contratação por Tempo Determinado 3.800,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(370) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.115-0100 - Obrigações Patronais 1.500,00

(374) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00



DECRETO Nº 001554/21 de 10 de Agosto de 2021

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(375) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
(488) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.217-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.900,00

Total Anulação: 24.610,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal